

**SUMÁRIO DO DIÁRIO EXECUTIVO**

Avisos de Editais, Retificações .....	1
Recursos, Impugnações e Decisões .....	2
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação .....	2
Adjudicação, Ratificação e Homologação .....	2
Extratos de Ata de Registro de Preços .....	2
Extrato de Contratos e Termos Aditivos .....	2
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação .....	2
Leis Complementares e Ordinárias .....	2
Decretos e Portarias .....	2
Convênios e Congêneres .....	2
Outros Atos .....	2

**DIÁRIO DO EXECUTIVO****AVISOS DE EDITAIS, RETIFICAÇÕES****Errata Nº 01/2023 do Edital Nº 01/2023**

A Secretaria Municipal de Educação faz tornar público que procedeu a realização de retificação do Edital n 01/2023 “Bolsa de Estudos” – Concessão de ajuda financeira a estudantes – Lei Municipal n 875/2011, relativamente ao item 3, e ao Anexo IV do Edital, com a consequente prorrogação do prazo de inscrição e a alteração da documentação a ser apresentada, conforme segue:

3. Inscrições As inscrições deverão ser efetuadas a partir da data de 16 de janeiro de 2023 até o dia 19 fevereiro de 2023 (ou até atingimento do teto financeiro previsto para o programa, no prazo das inscrições previsto, observando os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 875, de 25 de fevereiro de 2011 e Lei Municipal N 1.088 de 28 de janeiro de 2022 ), por meio do e-mail bolsadeestudo@riodoce.mg.gov.br ou do protocolo físico na Secretaria Municipal de Educação, devendo conter o Requerimento devidamente preenchido e assinado, juntamente com os demais formulários, documentos e declarações constantes no Decreto Municipal nº2.335, de 06 de janeiro de 2023. Os formulários, documentos e declarações, encontram-se na forma dos ANEXOS I a V do presente edital.

**ANEXO I****DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA**

Nota: Não entregar documentos originais. Apresentar fotocópia legível. A documentação uma vez apresentada não será devolvida

**Requerimentos preenchidos**

· Apresentar o “requerimento” (anexo I) e “declaração de composição familiar” (anexo III) devidamente preenchidos.

Documentação de identificação de todos integrantes do núcleo familiar:

· Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, CTPS).

· Certidão de Nascimento (do integrante do grupo familiar que não possuir RG).

· Documento oficial que contenha o número do CPF.

· Cédula de identidade (RG).

**Trabalho e Renda**

· CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou CTPS digital.

No caso de CTPS física, apresentar páginas da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima, em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco. Documento obrigatório, inclusive, para funcionários públicos, empresários, autônomos, desempregados, aposentados ou aqueles que nunca tiveram registro na carteira. Caso o documento tenha sido perdido/roubado deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência e apresentar a versão da CTPS digital, disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho>. Documento obrigatório para todos componentes do grupo familiar maiores de 16 anos (dezesesseis anos).

· Contra cheque dos últimos 3 (três) meses. Documentação obrigatório para todos componentes do grupo familiar que recebam remuneração de trabalho assalariado.

· Declaração de rendimentos. Documento obrigatório para todos os componentes do grupo familiar que realizam trabalho informal (sem vínculo empregatício). Modelo de declaração disponível no anexo V.

· Declaração de ausência de rendimentos. Documento obrigatório para todos os componentes do grupo familiar, maiores de 18 anos, que não realizam trabalho remunerado e não possuem rendimentos mensais. Modelo disponível no anexo V.

· Declaração de beneficiário do INSS. Disponível em: <https://meu.inss.gov.br/#/login>. Documento obrigatório para todos componentes do grupo familiar, independente da idade.

· Extrato de pagamento de benefício previdenciário dos últimos 3 (três) meses. Disponível em: <https://meu.inss.gov.br/#/login>. Documento obrigatório para todos componentes do grupo familiar que recebam qualquer tipo de benefício operado pela previdência social.

· Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE). Documento obrigatório a todas pessoas do grupo familiar com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). Documento emitido por profissional de Contabilidade.

· Contrato de estágio/bolsa acadêmica. Documento obrigatório para todas pessoas do grupo familiar que recebam remuneração de estágio ou de bolsa acadêmica. Caso o estagiário possua contracheque de pagamento, apresentar cópia dos 3 (três) últimos pagamentos.

· Declaração de rendimentos de aluguel / comprovante de rendimento de aluguel (contrato). Documento obrigatório para o integrante do grupo familiar que possua imóvel locado e receba rendimento proveniente da locação do imóvel. Caso exista contrato de locação, apresentar cópia do mesmo. Em se tratando de locação sem contrato de aluguel, apresentar declaração de rendimentos de aluguel, modelo de declaração disponível no anexo V.

· Declaração de pensão alimentícia. em caso de recebimento de pensão alimentícia com decisão judicial, apresentar o respectivo comprovante. Em caso de recebimento de pensão alimentícia sem decisão judicial, apresentar declaração conforme modelo constante no anexo V.

Rio Doce, 19 de janeiro de 2023.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO 01/2022****“Bolsa de Estudo”****Concessão de ajuda financeira a estudantes – Lei Municipal nº 875/2011**

A Prefeitura Municipal de Rio Doce/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, vem tornar público que serão abertas inscrições para o processo seletivo de novas vagas para o programa de “Bolsas de Estudos1” para cursos de nível superior, técnico e pós graduação, conforme Lei Municipal nº 875, de 25 de fevereiro de 2011, bem como as alterações realizadas através da Lei Municipal N 1.088 de 28 de janeiro de 2022, Decreto n 2.336 de 06 de janeiro de 2023 e Decreto Municipal n 2.335, de 06 de janeiro de 2023.

O presente Edital direciona-se prioritariamente ao processo seletivo de NOVAS VAGAS para o programa de “Bolsas de Estudos”.

1. Critérios para se candidatar à “Bolsa de Estudo” – NOVAS VAGAS

a) Estar regularmente matriculado em curso superior, curso técnico e pós graduação; Obs.: O candidato que ainda não estiver matriculado em curso superior, técnico ou pós graduação, poderá pleitear a avaliação social. Entretanto, a concessão do auxílio financeiro ficará condicionada a apresentação da comprovação de matrícula.

b) O candidato que já possuir curso técnico, superior ou pós graduação não poderá se candidatar a “Bolsa de Estudo” para a mesma modalidade que já possuir formação.

**2. Condições para concessão da “Bolsa de Estudo”**

a) A “Bolsa de Estudo” será concedida aos estudantes que se enquadrarem nos critérios previstos neste edital, bem como nos critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 875, de 25 de fevereiro de 2015 e Lei Municipal N 1.088 de 28 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a revisão das normas para concessão de ajuda financeira a estudantes e pelo Decreto Municipal nº 2.335, de 06 de janeiro de 2023, que dispõe sobre regulamentação de concessão de ajuda financeira a estudantes.

b) No ato de concessão da “Bolsa de Estudos”, o estudante (se maior de 18 anos) ou seu responsável legal, deverá assinar Termo de Compromisso e Consentimento (Anexo II) que conterá as informações e demais responsabilidades do bolsista para manutenção de sua “bolsa de estudos” durante o ano de 2023.

c) No caso de descumprimento do compromisso assumido com a





Prefeitura, o bolsista poderá sofrer sanções como a devolução integral do recurso recebido, proibição da concessão de benefícios do poder público à família do bolsista e ainda responder judicialmente por esse descumprimento.

### 3. Inscrições

As inscrições deverão ser efetuadas a partir da data de 16 de janeiro de 2023 até o dia 19 fevereiro de 2023 (ou até atingimento do teto financeiro previsto para o programa, no prazo das inscrições previsto, observando os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 875, de 25 de fevereiro de 2011 e Lei Municipal N 1.088 de 28 de janeiro de 2022), por meio do e-mail bolsadeestudo@riodoce.mg.gov.br ou do protocolo físico na Secretaria Municipal de Educação, devendo conter o Requerimento devidamente preenchido e assinado, juntamente com os demais formulários, documentos e declarações constantes no Decreto Municipal nº 2.335, de 06 de janeiro de 2023. Os formulários, documentos e declarações, encontram-se na forma dos ANEXOS I a V do presente edital.

a) O Requerimento e demais documentos previstos no item 3, deste edital, assim como toda legislação pertinente ao programa “Bolsa de Estudo”, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: [www.riodoce.mg.gov.br](http://www.riodoce.mg.gov.br). A cópia deste edital também estará disponível em meio impresso – para consulta – na Secretaria Municipal de Educação.

b) O requerimento e toda a documentação exigida deverá ser enviada para o e-mail bolsadeestudo@riodoce.mg.gov.br ou protocolada por meio físico de segunda a sexta-feira de 8h às 11h e 13h às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Educação;

c) Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital;

d) A impressão, organização, preenchimento e entrega de toda documentação exigida é de inteira responsabilidade do candidato à “Bolsa de Estudo”.

e) Não deverão ser entregues documentos originais, pois a documentação entregue não será devolvida.

### 4. Da Divulgação dos candidatos selecionados

a) A divulgação dos candidatos selecionados será disponibilizada no site da prefeitura [www.riodoce.mg.gov.br](http://www.riodoce.mg.gov.br), em até 30 dias úteis após a entrega da documentação, admitindo sua prorrogação por igual período.

### 5. Convocação para assinatura do Termo de Compromisso e Consentimento

a) Para efetivação da concessão da “bolsa de estudos” os candidatos selecionados deverão assinar o “Termo de Compromisso e Consentimento” de que trata o item 2, alínea b, deste Edital de segunda a sexta-feira de 8h às 11h e 13h às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Rio Doce, pelo estudante (se maior de 18 anos) ou por seu representante legal;

b) No momento da assinatura do “Termo de Compromisso e Consentimento”, o bolsista e seu responsável legal (se for o caso) deverão estar munidos de RG e CPF.

c) A concessão do auxílio financeiro será realizada a partir do mês imediatamente seguinte à data que a documentação foi entregue.

d) Não será realizado pagamento retroativo de auxílio financeiro, ou seja, referente a meses anteriores à data de entrega da documentação e assinatura do termo.

### 6. Recursos

a) A interposição de recurso contra o resultado deste processo seletivo poderá ser realizada de segunda a sexta-feira de 8h às 11h e 13h às 16h, no setor de protocolo na Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da divulgação do resultado.

b) O interessado deverá protocolar requerimento de recurso (modelo constante no Anexo V) direcionado à Secretaria Municipal de Educação, com a devida documentação que comprove os argumentos para apreciação.

c) A divulgação do julgamento dos recursos será disponibilizado no site da prefeitura [www.riodoce.mg.gov.br](http://www.riodoce.mg.gov.br), em até 20 (vinte) dias úteis após a entrega da documentação, admitindo sua prorrogação por igual período.

7. Os casos omissos serão analisados em conjunto pelas Secretarias Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Secretaria Municipal de Governo de Rio Doce.

Rio Doce, 19 de janeiro de 2023.

O edital na íntegra poderá ser obtido no site [www.riodoce.mg.gov.br](http://www.riodoce.mg.gov.br) e/ou solicitado no endereço de e-mail [s.educacao@riodoce.mg.gov.br](mailto:s.educacao@riodoce.mg.gov.br). Maiores informações: Secretaria Municipal de Educação, Rua Antônio Nunes Pinheiro, Nº. 282 – Centro – CEP: 35.442-000,

fone/fax (0xx31-3883-5258).

RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E DECISÕES

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LEIS COMPLEMENTARES E ORDINÁRIAS

DECRETOS E PORTARIAS

CONVÊNIOS E CONGÊNERES

OUTROS ATOS

